



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 04/2018

**CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO**

**À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco**

PROTOCOLO Nº 2586
DATA ENTR 02/02/18
HORÁRIO 14:05hs

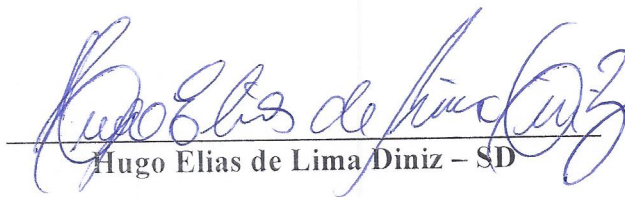
RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal, venho por meio deste requerer a **PREFEITURA MUNICIPAL** juntamente com o setor **RESPONSÁVEL** como funciona a questão da regularização dos novos bairros e ruas para que a Empresa CORREIOS passe a atuar nestas áreas, onde na maioria dos bairros novos existem moradores e os mesmos não são atendidos pela devida empresa.

As informações são importantes em caráter de urgência para que possamos analisar e discutir o assunto, sendo assim, estará contribuindo com a administração pública e zelando pelo bem de todos.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental, deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contrária a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 02 de fevereiro de 2018.


Hugo Elias de Lima Diniz – SD